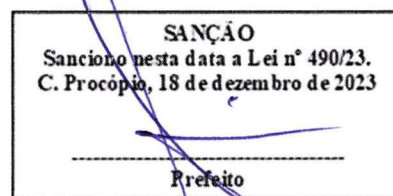


LEI N° 490/2023

Data: 18/12/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação				
04.001	Secretaria Municipal de Educação				
04.001.12.361.6.1068-3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	00254.01011.09.04.05.18.1.661.0000		10.000,00
04.001.12.361.6.1068-4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	00254.01011.09.04.05.18.1.661.0000		360.000,00
04.001.12.361.6.1068-4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		30.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Secretaria Municipal de Educação

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função						Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.068	Município	1	SECID	Custeio	12	361	00254	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Convênio 669/2023	Mantido					2023	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Reforma Quadra de Esportes						2024	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2025	100%	-	-	-
											20.000,00	-	20.000,00
			Obras e Instalações	Obra	12	361	00254	Obras	2022	100%	-	-	-
				Executada					2023	100%	360.000,00	-	360.000,00
									2024	100%	360.000,00	-	360.000,00
									2025	100%	-	-	-
											720.000,00	-	720.000,00
			Obras e Instalações	Obra	12	361	00000	Obras	2022	100%	-	-	-
				Executada					2023	100%	-	30.000,00	30.000,00
									2024	100%	-	30.000,00	30.000,00
									2025	100%	-	-	-
											-	60.000,00	60.000,00
											740.000,00	60.000,00	800.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 10.000 Secretaria Municipal de Administração
- 10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.068	SECID - Convênio 669/2023 - Reforma de Quadra de Esportes	Município	Serviços	00254	10.000,00
1.068	SECID - Convênio 669/2023 - Reforma de Quadra de Esportes	Município	Produtos	00254	360.000,00
1.068	SECID - Convênio 669/2023 - Reforma de Quadra de Esportes	Município	Produtos	00000	30.000,00
Total					400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 490/23.
C. Procópio, 18 de dezembro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município